

INTERESSADO: Centro Educacional M. Fialho		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional M. Fialho INEP/Censo Escolar nº 23275308, instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2025, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 06807380/2022	PARECER Nº 155/2023	APROVADO EM: 15.3.2023

I - RELATÓRIO

Miguel Fialho Neto, diretor do Centro Educacional M. Fialho, INEP/Censo Escolar 23275308, instituição sediada nesta capital, por meio do processo protocolizado sob o nº 06807380/2022, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

O Centro Educacional M. Fialho, CNPJ nº 13.830.360/0001-62, é uma instituição da rede privada de ensino e está situado na Rua Manuel Jesuíno, nº 225, Bairro Mucuripe, CEP 60.175-270, nesta capital.

Referida instituição encontra-se credenciada por este Conselho sob o Parecer CEE nº 0259/2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Miguel Fialho Neto, com licenciatura em Pedagogia (Registro nº 079) e especialização em Gestão e Coordenação Escolar (Registro nº 1102), responde pela direção da instituição, e Maria do Socorro Cavalcante de Sena é a secretária escolar, Registro nº 3687. O corpo docente é formado por 21 (vinte e um) professores habilitados na forma da lei.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- a) solicitação para credenciamento da instituição de ensino, renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar;
- b) equipamentos;
- c) habilitação do diretor e da secretária;
- d) material mobiliário;
- e) projeto pedagógico;

Cont. Parecer nº 155/2023

- f) relação dos componentes do corpo docente acompanhado das devidas habilitações;
- g) fotografias das principais dependências;
- h) proposta curricular;
- i) regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

O Projeto Político Pedagógico da instituição é resultante de uma construção coletiva, baseada nos Princípios Constitucionais da Educação e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, nº 9.394/1996). Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os cursos de ensino fundamental e médio, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura da reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo atende aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e na Resolução CEE nº 395/2005. Encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e da matriz curricular.

A análise da documentação e das fotografias constantes no processo mostra que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta, dentre outros.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da Instituição de ensino, da renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e da homologação do regimento escolar tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação CEE/CEDUB nº 90/2023, da Assessoria Técnica, e nos dados do Sisp, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional M. Fialho INEP/Censo Escolar nº 23275308, instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e

Cont. Parecer nº 155/2023

médio, com validade até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 15 de março de 2023.

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE